DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO N.º 2.082, DE 16 DE MAIO DE 2.022.

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo do Loteamento Jardim América, na zona urbana de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, e dá outras providências.".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a aprovação do Loteamento residencial da área situada na zona urbana do município de Paulo de Faria (SP), sob a denominação de "Loteamento Jardim América";

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado nesta Municipalidade sob o nº 445/2022, o qual expôs motivos e requereu concessão de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a ELEKTRO realizar vistoria e emitir atestado para a rede de distribuição de energia elétrica e iluminação no "Loteamento Jardim América";

CONSIDERANDO o despacho oriundo do Setor de Engenharia, o qual tomou ciência do quanto referido nos autos nº 445/2022 e declarou nada a opor em relação à concessão do prazo solicitado;

CONSIDERANDO ainda a emissão de Parecer Jurídico Opinativo oriundo do Departamento Jurídico desta Municipalidade, o qual opinou pelo deferimento da prorrogação postulada no protocolado acima mencionado;

CONSIDERANDO por último a Decisão do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal o qual acatou o Parecer Jurídico Opinativo e concedeu o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão da entrega das obras de infraestrutura do empreendimento "Loteamento Jardim América";

Fone: (17) 3802-9200

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 – Centro – CEP: 15.490-000 – Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETA:

Art. 1.º - Prorroga-se por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste, o prazo do denominado "Loteamento Jardim América", aprovado através dos Decretos n. 1.770, de 21 de maio de 2019 e Decreto n.º 1.783, de 16 de agosto de 2019.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 16 de maio de 2022.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

MATHEUS BERNARDES RIBEIRO
- Coordenador de Obras e Infraestruturas Urbanas -
CREA N.º 506344383-4

Referência ao:

DECRETO N.º 2.082, DE 16 DE MAIO DE 2.022.

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo do Loteamento Jardim América, na zona urbana de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, e dá outras providências.".

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.